

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2019/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM FRANQUIA REDUZIDA COM COBERTURA TOTAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, e do outro lado a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, localizada Av das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar Brooklin, CEP 04.578-000 – São Paulo - SP, neste ato representado pelo **Sr.^o ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado à Av das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 29.499.596 SSP/SP e do CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 012/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0034/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços de seguro com franquias reduzidas com cobertura total, assistência 24 horas completas sem limite de km, cobrindo inclusive: rcf/dmt, rcf/dpt, app/morte e app/invalidez, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V e VI, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 22.700,00** (Vinte e dois mil e setecentos reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II, III, IV, V e VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de serviço e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.(Melhor em Casa).	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 945,09
10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL. (PMAQ).	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$:945,10
10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL. (NASF).	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$:945,09
10.305.0003.2073.0000- Manutenção de Vigilância em Saúde.	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 3.286,91
10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp. (SAMU).	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 2.207,82
10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 14.369,99

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos serviços ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 24 de Junho de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.(Melhor em Casa).
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 945,09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
12	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 – BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7560998); PLACA: QDF 2468; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	R\$ 945,09	R\$ 945,09
VALOR TOTAL				R\$ 945,09

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL. (PMAQ).
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$:945,10

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
11	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 -BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7553947); PLACA: QDF 2288; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	1	R\$ 945,10	R\$ 945,10
VALOR TOTAL				R\$ 945,10

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL. (NASF).
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$:945,09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG554159); PLACA QDM 3928; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	1	R\$ 945,09	R\$ 945,09
VALOR TOTAL				R\$ 945,09

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.305.0003.2073.0000- Manutenção de Vigilância em Saúde.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 3.286,91

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
14	AUTOMÓVEL VW NOVO GOL TL MCV 2017 -BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (9BWAG45U1JP026818); PLACA: QDR5427; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	R\$ 1.164,72	R\$ 1.164,72
1	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA - MMC/L200 TRITON OUTDOORA; COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (93XHYKB8TJCH34397); PLACA: QEO 0073; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	1	R\$ 2.122,19	R\$ 2.122,19
VALOR TOTAL				R\$ 3.286,91

ANEXO V DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp. (SAMU).
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 2.207,82

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
9	CAMIONETE/AMBULÂNCIA CITROEN / JUMPER RONTANAMB, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2015/2015); CHASSI (935ZCWMNCF2149175); PLACA: QDZ 1262; FRANQUIA REDUZIDA; A DIESEL.	1	R\$ 2.207,82	R\$ 2.207,82
VALOR TOTAL				R\$ 2.207,82

ANEXO VI DO CONTRATO Nº 0243/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 14.369,99

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	CAMIONETE / AMBULÂNCIA / FIAT / FIORINO IE, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2005/2005); CHASSI (9BD25542558757477); PLACA: JVR 9889; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA	1	1.016,88	R\$ 1.016,88
7	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /I/ PEUGEOT PART GREENCAR, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2017/2017); CHASSI (8AEGCN6A8HG530367); PLACA: QDU 9418; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	1.917,54	R\$ 1.917,54
6	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /I/ PEUGEOT PART MARIMAR A, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (8AEGCN6A8JG512929); PLACA: QEZ 9211; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	1.990,17	R\$ 1.990,17
3	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121662); PLACA: QEZ 1834; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	1.858,47	R\$ 1.858,47
4	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121663); PLACA: QEZ 1664; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	1.858,47	R\$ 1.858,47
5	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121674); PLACA: QEZ 1794; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL	1	1.858,47	R\$ 1.858,47
8	CAMIONETE / AMBULÂNCIA / I/VW AMAROK CS 4 X 4 S, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (WV1SD12H1GA022154); PLACA: QEG 3863; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL	1	2.078,90	2.078,90
10	CAMIONETE/AMBULÂNCIA/ RENAULT/ MSTR MARIMAR AMB. COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD. (2014/2015); CHASSI (93YMAF4MCFJ347786); PLACA: OTI 5667; FRANQUIA REDUZIDA - DIESEL	1	1.791,09	1.791,09
VALOR TOTAL				14.369,99

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA